

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2019/ANA**  
Documento nº: 02500.029500/2020-70

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2019/ANA, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA E A EMPRESA LANLINK – SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA**, CNPJ nº-04.204.444/0001-08, neste ato representada, conforme Resolução nº-57, de 6 de agosto de 2019, por seu Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Luis André Muniz, e a empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.**, CNPJ nº 19.877.285/0002-52, neste ato representada por seu Diretor, Alexandre Mota Albuquerque, ambos já qualificados no contrato original, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº-8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar este Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº-018/2019/ANA, na conformidade dos elementos constantes do Processo Administrativo ANA nº- 02501.000778/2019-11, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para até o dia 18 de julho de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E, por estarem assim acordados e para que o ajuste realizado surta todos os efeitos legais, as partes assinam este Termo Aditivo eletronicamente.

Brasília/DF, 26 de junho de 2020.

Pela CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)  
**LUIS ANDRÉ MUNIZ**

Pela CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)  
**ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE**

